



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

PORTARIA N.º 012/2003

PRORROGA O PRAZO PARA APURAÇÃO DE FATOS, ATRAVÉS DA SINDICÂNCIA CONSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 290/2002 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL – Prefeita Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de maior prazo para a Comissão de Sindicância apurar os fatos;

RESOLVE:

I – Prorrogar, para mais 20 dias a contar de 21 de janeiro de 2003, o prazo para conclusão da Sindicância constituída pela Portaria n.º 290/2002, que indiciou o servidor **José messias de Almeida filho**, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, ocupante do cargo de Motorista de ônibus, contratado através da Portaria n.º 173/91, em 18 de julho de 1991, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 4.808.299-8, e inscrito no CPF/MF sob n.º 663.236.149-87, residente e domiciliado na Rua: Vitor Hugo n.º 342, no Distrito de **Vila Nilza**, Município e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, envolvido no acidente com ônibus do Município ocorrido no dia 23 de dezembro de 2002.

II – Permanecem inalterados os demais incisos que compõem a Portaria n.º 290/2002.


Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 21 de janeiro de 2003.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO PO
Órgão Oficial do Município
Edição n.º 8387
Data, 23/01/03
 O FUNCIONÁRIO